



**Decreto Nº 73 - de 28 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 642.230,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 642.230,00 ( seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	16.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	100.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-100 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	15.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	20.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0024-100 - 4.4.90.51.00	MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	180.230,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	331.230,00
Total da Unidade 05		----- R\$	331.230,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	----- R\$	40.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	86.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	86.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	15.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.30.00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	20.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.39.00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	16.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.39.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	7.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.48.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	75.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.1.91.13.00	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	85.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	25.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0065-102 - 3.3.93.39.00	APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	125.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	642.230,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>----- R\$</b>	<b>642.230,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.92.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.92.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	7.320,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	7.320,00
Total da Unidade 05		----- R\$	7.320,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
08/06/2022  
Done  
Coordenadora do Gabinete



Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0037-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0029-119 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-119 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.122.0003.1.0027-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	76.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.04.13.392.0005.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - - R\$	5.680,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.680,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	113.680,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.1.0037-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	140.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>140.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Junho de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

28/06/2022

Coordenador(a) de Gabinete